



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 2.070

= LEI Nº. 2.070 =

Publicado no D.O.M.  
Em 02/08/2013  
*Mimoso*

**"INSTITUI O DIA DOS EX-COMBATENTES  
MIMOSENSES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

(VEREADOR: SANDRO DE OLIVEIRA PRÚCOLI)

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído neste Município de Mimoso do Sul o "**DIA DO EX-COMBATENTES MIMOSENSES**", na data de 07 de setembro, também data da Independência do Estado Brasileiro, um marco de proporções hercúleas nos anais da história, inserido também no calendário anual de datas comemorativas.

**Art. 2º.** Atendendo o poder discricionário da Casa Parlamentar Mimosense poderá ser convocada sessão solene para concessão do título *in memoriam*, na forma do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 03 de junho de 2.013.

  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**  
Prefeita Municipal